



## **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

**Procedimentos de  
prevenção, controlo e  
vigilância**

**CORONAVÍRUS/  
COVID-19**

**11 de setembro  
2020**



**Linha SNS 24 - 808 24 24 24**

**Equipa de Saúde Pública (Dr. Luís Delgado)- 962767988**

**Autoridade de Saúde Local (Dr. Luís Delgado) - 962767988**

**Diretora do Agrupamento de Escolas (Prof. Ana Paula Fernandes) – 914709623**

**Ponto focal do Plano de Contingência:**

Prof. Carla Ferreira – 967736470

Prof. Fernanda Lopes-967916773

Prof. Ermelinda Alves – 967217120

Prof Deolinda- 914971696

Educadora Palmira Costa – 962550484

Educadora Ana Rocha- 918908409

**Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura:**

- Escola Básica e Secundária de Paredes de Coura (Sede) – 251780200
- Escola Básica de Paredes de Coura – 251780330
- Jardim de Infância de Moselos – 251782405

Email - [direcao@agrupamentodeescolasdeparedesdecoura.pt](mailto:direcao@agrupamentodeescolasdeparedesdecoura.pt)

## Índice

1 - Enquadramento.....	3
2 - Transmissão e medidas de prevenção recomendadas .....	4
3 - Implementação do plano de contingência do Agrupamento.....	5
3.1 - Coordenação.....	5
3.2- Identificação dos efeitos da infeção no Agrupamento de Escolas.....	6
3.2.1. Atividades essenciais e prioritárias.....	6
3.2.2. Funcionamento das atividades e dos serviços .....	6
3.3. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção.....	8
3.3.1. Áreas de isolamento.....	8
3.3.2 Procedimentos específicos.....	9
4- Rastreio de contactos .....	16
4.1. Identificação de contactos .....	16
4.2. Classificação de contactos.....	16
4.3. Implementação de Medidas .....	16
5- Gestão de surtos.....	18
5.1. Gestão de surtos.....	18
6. Comunicação e articulação com parceiros .....	19
7- Deslocações de e para outras regiões .....	21
8 - Plano de Informação do AEPIC .....	22
9- Plano de Higienização.....	28
10- Informar e formar trabalhadores.....	34
11- Revisão do Plano de Contingência.....	34
12- Fontes de informação permanente .....	344
13- Anexo 1- Plano de circuitos internos e de circulação.....	35

## 1 - Enquadramento

O novo coronavírus, intitulado COVID-19, surge pela primeira vez identificado em seres humanos em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan, onde causou um surto de doença. Nos últimos meses a propagação do vírus tem-se alastrado a todo o Mundo e a Organização Mundial de Saúde declarou uma situação de epidemia.

Segundo a Direção Geral de Saúde (DGS) a fonte da infeção é ainda desconhecida e os "Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia".

A origem deste vírus está ainda em investigação, mas a sua transmissão entre pessoas está já confirmada, apesar de não se saber bem como essa transmissão acontece. As vias de transmissão ainda estão em investigação.

No seu site oficial, a DGS informa que "as pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre, tosse e dificuldade respiratória. Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte". O cansaço é também um dos sintomas da doença, desta forma, os sintomas são semelhantes a uma gripe.

De acordo com o Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças, neste momento, nos países da União Europeia / Espaço Económico Europeu existe um risco moderado a elevado de importação de casos do Coronavírus e um risco de transmissão secundária baixo a moderado. O grau de risco encontra-se em constante avaliação.

Tendo em conta o Despacho nº 2836-A/2020, de 2 de março, o presente plano de contingência é elaborado para informar e definir os procedimentos a adotar no período de prevenção e de crise, de forma a minimizar os efeitos do vírus no Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura. Para além da legislação em vigor, este plano inclui nesta data o reflexo das "Orientações – Regresso às aulas em regime presencial (11º e 12º anos de escolaridade e 2º e 3º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário) – DGEstE, da "Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com orientação da Direção-Geral e a colaboração das Forças Armadas" DGS/Estado Maior-General das forças Armadas/ DGEstE, e da Orientação 024/2020 – DGS, o documento "Orientações – reabertura da educação Pré-Escolar" e dando cumprimento às "Orientações Ano letivo 2020/2021" da DGESTE, DGE e DGS, e às "Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021" da DGESTE e será devidamente alterado em função de outras orientações posteriores, da evolução da pandemia e de adoção de outras boas práticas.

## 2 - Transmissão e medidas de prevenção recomendadas

Com os dados disponíveis até esta data, considera-se que a transmissão do vírus poderá ocorrer pela proximidade a uma pessoa com COVID-19 através de:

**Contacto direto** - disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

**Contacto indireto**- contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados. Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

**Recomenda-se a adoção de medidas de higiene e etiqueta respiratória para reduzir a exposição e transmissão da doença, nomeadamente:**

- ✓ Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- ✓ Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- ✓ Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar, deitá-los no caixote do lixo e lavar as mãos com água e sabão, de seguida;
- ✓ Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- ✓ Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- ✓ Evitar contacto próximo com pessoas com infeção respiratória e, no caso de ter de o fazer, utilizar máscara e luvas;
- ✓ Não partilhar materiais como garrafas de água, copos, talheres, comida e bebidas;
- ✓ Todos os membros do pessoal docente e não docente que exerçam funções no AEPIC deverão ter atitudes individuais de etiqueta comportamental de acordo com o perfil acima estabelecido, bem como deverão intervir de modo a solicitar o mesmo a qualquer discente ou visitante que verifiquem que não se comporte de acordo com o acima descrito;
- ✓ Os docentes que lecionem no início da atividade letiva do período da manhã ou da tarde de qualquer turma deverão incentivar os seus alunos a higienizar as mãos. Os docentes do

primeiro ciclo e pré-escolar, para além do referido anteriormente, deverão promover esta atitude sempre que iniciem atividades letivas.

- ✓ Está também salvaguardado o uso de máscara para os alunos do 5º ao 12º ano no interior da Escola (dentro e fora da sala de aula) e no percurso casa-escola-casa (especialmente usados quando utilizados transportes públicos).
- ✓ Deve evitar tocar na parte da frente da máscara.
- ✓ Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA).
- ✓ Automonitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

A aplicação das medidas previstas neste plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

### 3 - Implementação do plano de contingência do Agrupamento

#### 3.1 - Coordenação

O presente Plano de Contingência é elaborado pela Direção do Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura com a colaboração da Coordenadora do Gabinete de Promoção da Saúde, a professora Carla Ferreira.

A ativação/desativação do Plano é declarada pela Diretora do Agrupamento, a professora Ana Paula Fernandes, tendo em conta as orientações recebidas da Direção Geral da Saúde.

Uma vez ativado, o presente plano todos os membros da comunidade escolar deverão cumprir as orientações definidas neste documento e deverão adotar comportamentos que não coloquem em risco a sua saúde nem a dos outros.

A Coordenadora do presente Plano de Contingência é a Diretora do Agrupamento de Escolas, estando definido em cada um dos estabelecimentos o **ponto focal** que atua como coordenador no local:

- ✓ No Jardim de Infância de Moselos - Educadora Palmira Costa;
- ✓ Na Escola Básica - professora Ermelinda Alves;
- ✓ Na Escola Básica e Secundária - professora Carla Ferreira;
- ✓

Na sua **ausência** será feita a substituição por:

- ✓ No Jardim de Infância de Moselos – professora Ana Rocha;
- ✓ Na Escola Básica - professora Deolinda Guerreiro;
- ✓ Na Escola Básica e Secundária – Fernanda Lopes;

## 3.2 - Identificação dos efeitos da infeção no Agrupamento de Escolas

### 3.2.1 Atividades essenciais e prioritárias

As atividades principais do Agrupamento de Escolas são as atividades letivas. As áreas consideradas prioritárias são a atividade letiva, o serviço de refeições e o serviço prestado pelos assistentes operacionais.

### 3.2.2. Funcionamento das atividades e dos serviços

Os serviços funcionarão de acordo com os horários definidos e só serão alterados por decisão da Diretora e em casos em que haja necessidade de salvaguardar o interesse público.

#### ➤ Atividade Letiva – pessoal docente

- Na Escola Básica e Secundária, em caso de ausência de docente este será, sempre que possível, substituído por outro docente que se encontre na biblioteca ou na Equipa de acompanhamento do comportamento. Caso se mostre necessário, as atividades letivas serão asseguradas por docentes que estejam em apoios individualizados, de acordo com o seu horário.
- Na Escola Básica, em caso de ausência de docentes, se necessário, as atividades letivas serão asseguradas por docentes que estejam em funções de apoio. Caso se revele necessário os alunos poderão ser repartidos pelas restantes turmas específicas por decisão da direção.
- No Jardim de Infância de Moselos e no Jardim de Infância de Paredes de Coura, em caso de ausência de uma educadora, será substituída pela educadora que se encontra em funções de apoio, ou os alunos serão distribuídos pelas restantes salas.
- Serão adotadas outras estratégias que se entendam ser mais adequadas designadamente quanto à substituição dos docentes e locais das atividades, e do número de alunos, garantindo a maior eficácia das medidas de contenção do coronavírus.
- Caso estas medidas não se revelem eficazes, e por indicação da Diretora, os alunos deverão permanecer em casa, sendo os respetivos Encarregados de Educação devidamente avisados.

#### ➤ Alunos/Turma

- Se um terço dos alunos da turma estiverem a faltar, os professores procurarão desenvolver atividades promotoras do trabalho autónomo dos alunos que os permita recuperar as aprendizagens. Os docentes também deverão procurar concluir a leção dos conteúdos programáticos o mais rapidamente possível, especialmente no que diz respeito aos alunos de 11º e 12º ano.

➤ Pessoal Não docente

- Os Assistentes Operacionais que se encontrem a faltar serão devidamente substituídos por outros. Se o absentismo for muito elevado será tomada uma decisão contingencial.
  - Quando o número de Assistentes Operacionais na cozinha for menor do que o normal poderá ser necessário alterar a ementa inicialmente estipulada.
  - Se o número de Assistentes presentes no Agrupamento não permitir o funcionamento de cantinas, por decisão da Diretora, os alunos deverão permanecer em casa, sendo os respetivos Encarregados de Educação devidamente avisados.
  - Na Escola Básica o refeitório é concessionado pelo que a manutenção dos serviços é da responsabilidade da empresa. A funcionária responsável pela empresa deverá comunicar as ausências à empresa e, a título informativo, à Diretora.
  - No Jardim de Infância de Moselos a cantina é assegurada pelo Centro Social e Paroquial de Parada, Padornelo e Moselos. A manutenção dos serviços é da responsabilidade do Centro. A funcionária responsável pelo Centro deverá comunicar a título informativo, à Diretora.
  - Os bares estarão encerrados e todos os membros da comunidade educativa deverão trazer lanche de casa.
  - Caso não seja possível a substituição, a reprografia também encerra.
  - Serão constituídas diferentes equipas de assistentes operacionais, de modo a garantir a sua substituição, em caso de necessidade pro eventual absentismo por doença ou necessidade de isolamento. Esta constituição será articulada com o Município de Paredes de Coura.

➤ Serviços Administrativos

- Os serviços administrativos estarão em funcionamento permanente desde que haja, pelo menos, três Assistentes Técnicos ao serviço, podendo haver algum condicionamento.
  - Em caso de absentismo de assistentes técnicos serão definidas as atividades prioritárias a realizar e caso se justifique poderá recorrer-se à redução do número de horas de atendimento público ou ao atendimento ao público apenas por telefone ou por email.
  - Serão constituídas diferentes equipas de assistentes técnicos, de modo a garantir a sua substituição, em caso de necessidade por eventual absentismo por doença ou necessidade de isolamento.

### 3.3- Preparação para fazer face a um possível caso de infeção

#### 3.3.1 Áreas de isolamento

Com a finalidade de evitar ou restringir o contacto direto dos casos suspeitos com outros elementos da comunidade escolar, em cada estabelecimento foram definidas as áreas destinadas ao isolamento dos elementos com suspeita de serem portadores do vírus. Essas áreas são as seguintes:

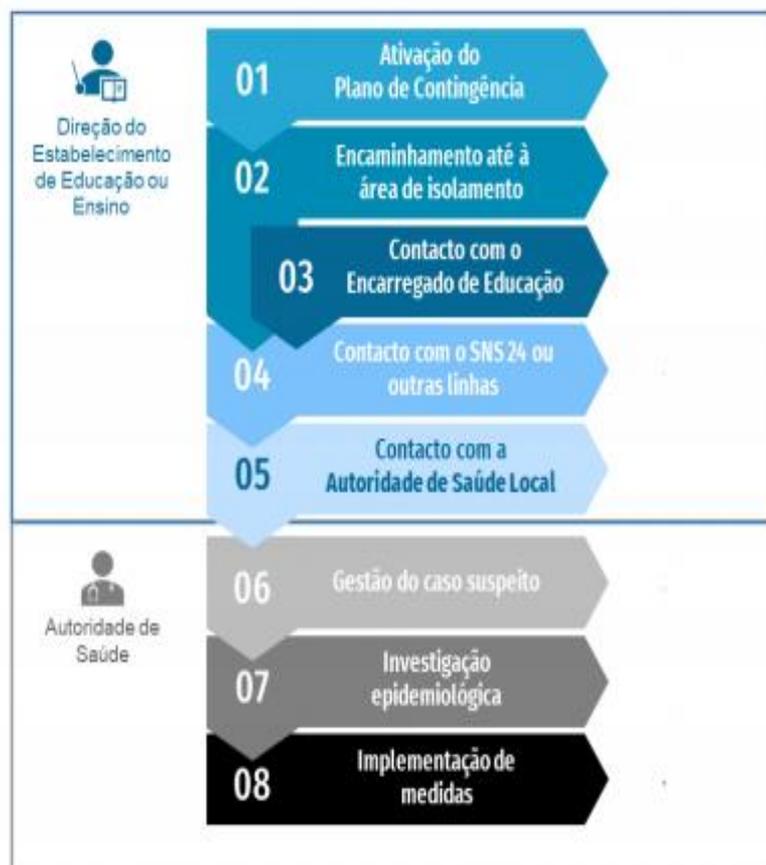
- ✓ No Jardim de Infância de Moselos – a sala contígua ao refeitório;
  - ✓ Na Escola Básica - a sala contígua à receção;
  - ✓ Na Escola Básica e Secundária- Gabinete de Promoção da Saúde (em frente à Secretaria).
- As salas de isolamento encontram-se equipadas com telefone, cadeira ou marquesa, água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos com saco de plástico para utilização única, solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis e termómetro. As salas de isolamento estão devidamente identificadas.
  - Junto das salas de isolamento existem instalações sanitárias devidamente equipadas com doseador de sabão e toalhetes de papel. Estas instalações sanitárias, em caso de existência de algum caso, deverão ser para utilização exclusiva do indivíduo com sintomas/caso suspeito, sendo devidamente interditadas para utilização de outros elementos.
  - Nas salas de isolamento existirão listagens dos contactos de emergência das crianças. O adulto que acompanha a criança na sala de isolamento contacta de imediato o Encarregado de Educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio. Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o **SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito** e segue as indicações que lhe forem dadas. O Diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver **autorização prévia do encarregado de educação.**
  - O caso suspeito deverá utilizar o kit de emergência de utilização única devidamente identificado que se encontra nas instalações sanitárias. O Kit contém gel de limpeza das mãos e toalhetes.
  - Na área de isolamento deve constar o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar.

### 3.3.2 Procedimentos específicos

Tendo em conta a informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças Transmissíveis são definidos como casos suspeitos as pessoas que apresentem **conjuntamente** os critérios clínicos e algum dos critérios epidemiológicos abaixo indicados:

Critérios Clínicos	Critérios epidemiológicos
Infecção respiratória aguda (Febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas <b>OU</b> Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas <b>OU</b> Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

**A- Perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19, devem ser tomados os seguintes passos:**

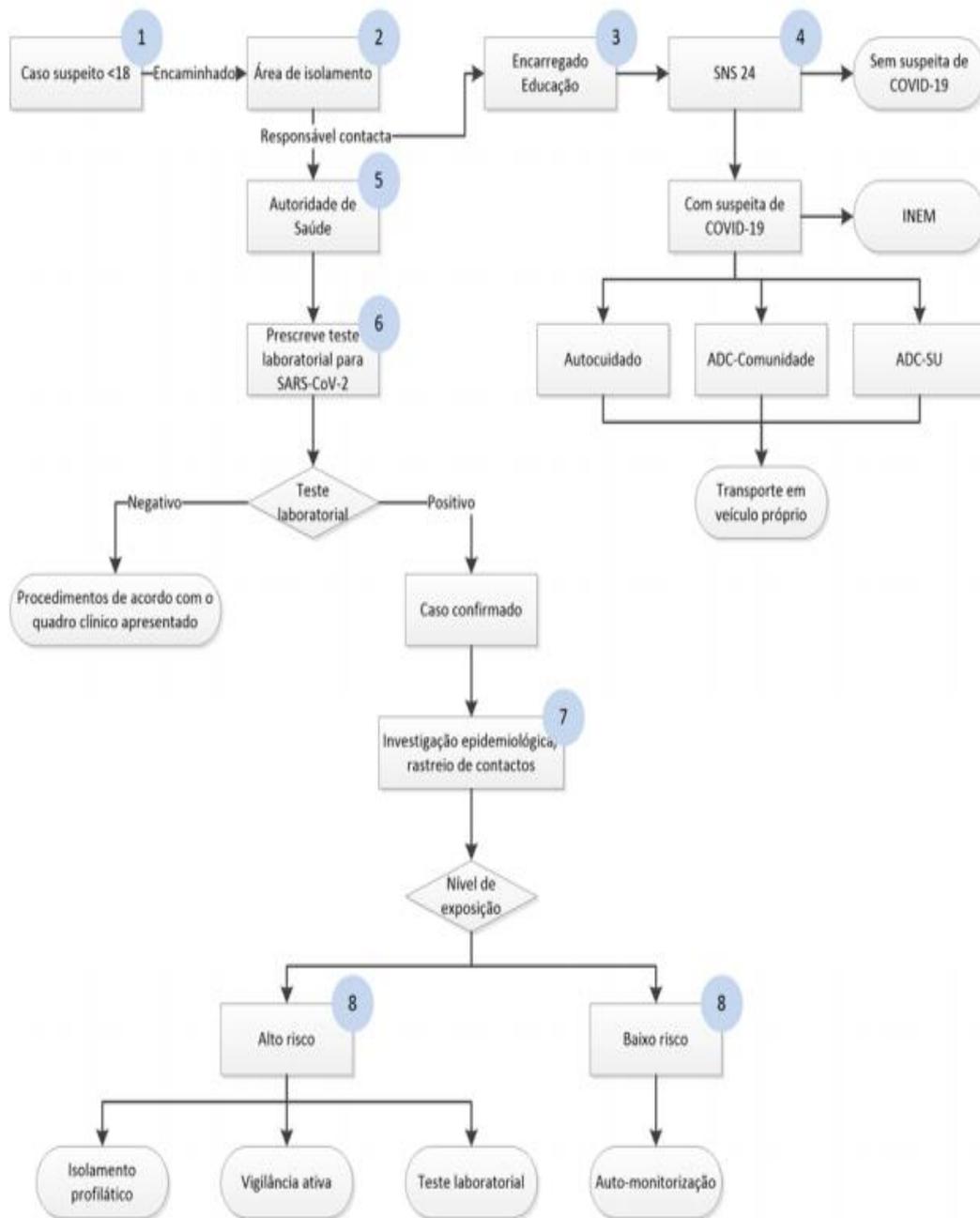


*Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar*

1.º) Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de educação ou ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no seu **Plano de Contingência** e é contactado o **ponto focal**.

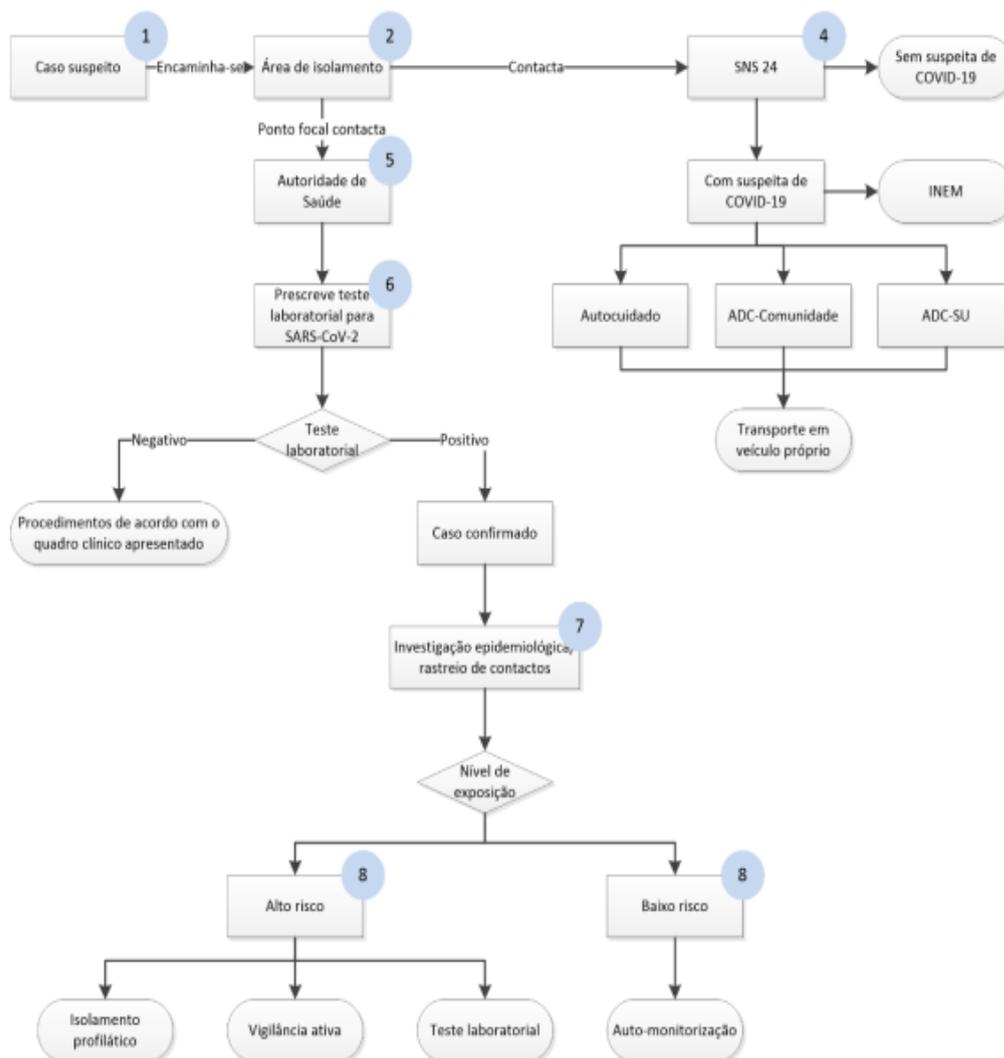
2.º) O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, **para a área de isolamento**, através de **circuitos próprios**, definidos previamente no Plano de Circuitos Internos de Circulação que se encontra em anexo (Anexo 1).

Caso se trate de um **menor de idade**, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade

Sempre que se trate de **um adulto**, dirige-se sozinho para a área de isolamento.



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos

**3.9)** Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o **SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito** e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver **autorização prévia do encarregado de educação**.

**Na sequência da triagem telefónica:**

- **Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não

se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

• **Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:

- Autocuidado: isolamento em casa;
- Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
- Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

**Nota:** Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

**4.º)** Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local.

**5.º)** A Autoridade de Saúde Local:

- **prescreve** o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- **esclarece o caso suspeito**, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º10/2020 da DGS).

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

**6.º)** A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, procede a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- **Isolamento dos contactos** que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados.

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):

- **Inquérito epidemiológico;**

- Rastreio de contactos;
- Avaliação ambiental.

7.º) A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino sobre as **medidas individuais e coletivas a implementar**, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- **Isolamento de casos e contactos**, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- **Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação** dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- **Acondicionamento dos resíduos** produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos). Para implementação de medidas e gestão de casos, a Autoridade de Saúde Local, pode mobilizar e liderar uma Equipa de Saúde Pública.

**B- Atuação perante a identificação de um CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO, devem ser tomados os seguintes passos:**

Se o caso confirmado tiver sido identificado **fora do estabelecimento** de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



Figura 2. Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar

1.º) Perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que **tenha frequentado o estabelecimento**, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser **contactado o ponto focal**.

2.º) A Direção do estabelecimento de educação ou ensino ou o ponto focal contacta de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, a informar da situação.

3.º) A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):

- **Inquérito epidemiológico;**
- **Rastreio de contactos;**
- **Avaliação ambiental.**

4.º) De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino, sobre quais **as medidas individuais e coletivas a implementar**, nomeadamente:

- **Isolamento de contactos**, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- **Limpeza e desinfeção** das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- **Acondicionamento dos resíduos** produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

### 3.4. Medidas a adotar pelo caso confirmado

Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em **isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada** (Norma n.º. 004/2020 da DGS). A definição do local de isolamento dependerá da gravidade do quadro clínico e das condições de habitabilidade de cada pessoa.

As pessoas com COVID-19, são consideradas **curadas** quando:

- **Apresentam ausência completa da febre** (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante **3 dias consecutivos**, e
- Apresentam **teste laboratorial (rRT-PCR) negativo**, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19). Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode **regressar ao estabelecimento de educação ou ensino**.

## 4. Rastreio de contactos

O rastreio de contactos é uma **medida de saúde pública** cujo objetivo é a rápida identificação de pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19, garantindo a identificação de possíveis casos secundários, com vista à interrupção da transmissão da doença. Este rastreio compreende três passos (Norma n.º 015/2020 da DGS):



### 4.1. Identificação de contactos

O rastreio de contactos deve ser iniciado prontamente após a confirmação de um caso de COVID-19, preferencialmente **nas 12 horas seguintes à identificação do caso**, incluindo os contactos na escola (alunos, pessoal docente, pessoal não docente), os coabitantes e contactos de outros contextos que possam ser relevantes (Norma n.º 015/2020 da DGS).

### 4.2. Classificação de contactos

O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 é dependente do nível de exposição, sendo os contactos classificados, de acordo com esse nível, em **exposição de alto risco e de baixo risco**. Esta estratificação de risco é realizada pela Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública no decurso da investigação epidemiológica, de acordo com a Norma n.º 015/2020 da DGS.

### 4.3. Implementação de Medidas

De acordo com a DGEstE o contacto próximo com um caso confirmado de COVID -19 pode ser:

“Alto risco de exposição”	“Baixo risco de exposição” (casual)
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;</li> <li>✓ Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;</li> <li>✓ Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);</li> <li>✓ Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).</li> </ul>

A Autoridade de Saúde Local, após identificação e classificação do nível de risco dos contactos do caso de COVID-19, e de acordo com a avaliação de risco efetuada, implementa um conjunto de medidas individuais e coletivas (Norma n.º 015/2020 da DGS).

### **MEDIDAS INDIVIDUAIS A APLICAR AOS CONTACTOS**

#### **A- Contactos de alto risco**

Os contactos classificados como tendo **exposição de alto risco** ficam sujeitos aos procedimentos de:

- **Isolamento profilático** no domicílio ou noutro local definido pela Autoridade de Saúde, até ao final do período de vigilância ativa (Despachos n.º 2836-A/2020 e/ou n.º 3103-A/2020);
- **Teste laboratorial** para deteção de SARS-CoV-2;
- **Vigilância ativa durante 14 dias**, desde a data da última exposição.

**ATENÇÃO:** A realização de teste molecular **com resultado negativo não invalida a necessidade do cumprimento do período de isolamento profilático e vigilância ativa de 14 dias** desde a data da última exposição.

Se o resultado do teste molecular for positivo, considera-se como caso confirmado e iniciam-se os procedimentos relativos à “Abordagem do caso confirmado de COVID-19” do presente documento e da Norma n.º. 004/2020 da DGS e os procedimentos de “Rastreio de contactos” do presente documento e da Norma n.º 015/2020 da DGS.

A Autoridade de Saúde Local determina as medidas supramencionadas e informa todos os intervenientes dos procedimentos a adotar.

## **B- Contactos de baixo risco**

Os contactos classificados como tendo **exposição de baixo risco** ficam sujeitos aos procedimentos de:

- **Vigilância passiva**, com monitorização de sintomatologia pelos encarregados de educação, se menores, ou pelo próprio, durante 14 dias desde a data da última exposição.

## **MEDIDAS COLETIVAS A ADOTAR PELO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO**

A **Autoridade de Saúde** pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pelo estabelecimento de educação ou ensino, em obediência do Princípio da Proporcionalidade:

- **Encerramento de uma ou mais turmas;**
- **Encerramento de uma ou mais zonas** do estabelecimento de educação ou ensino;
- **Encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino\***.

\*O encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser **determinada pela Autoridade de Saúde Local**, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.

Se considerar necessário, a Autoridade de Saúde Local pode recomendar outras medidas.

## **5. Gestão de Surtos**

### **5.1. Gestão de Surtos**

Será considerado um surto em contexto escolar, qualquer agregado de **2 ou mais casos com infeção ativa e com ligação epidemiológica**.

Perante casos de COVID-19, no estabelecimento de educação ou ensino podem verificar-se diferentes **Cenários**:

**A. “Surto” numa turma:** casos numa turma ou turmas que funcionem em coorte. Nas coortes, as cadeias de transmissão poderão ficar circunscritas a este grupo de contacto mais próximo; **B. “Surto”**

**em várias turmas sem ligação epidemiológica:** casos que ocorrem em diferentes turmas no mesmo período temporal, mas sem ligação epidemiológica entre eles;

**C. “Surto” em várias turmas com ligação epidemiológica:** casos que ocorrem em diferentes turmas, resultantes de transmissão secundária ou terciária dentro da comunidade escolar;

**D. “Surto” sem controlo de transmissão:** elevado número de casos em diferentes grupos da comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente) com transmissão não controlada.

Perante a existência de um “surto” num estabelecimento de educação ou ensino, será necessário uma rápida atuação e aplicação de medidas individuais e coletivas pela Autoridade de Saúde Local. As medidas a adotar irão depender de um conjunto de fatores considerados na **avaliação de risco**, realizada pela Autoridade de Saúde Local, tais como:

- **Distanciamento** entre pessoas;
- Disposição e organização das **salas**;
- Organização das pessoas por **coortes**;
- **Organização estrutural do estabelecimento**, nomeadamente corredores e circuitos de circulação;
- **Ventilação** dos espaços;
- Período entre o **início de sintomas** e a identificação do caso suspeito;
- Outros fatores.

Como tal, é importante ressaltar que a avaliação de risco deve ser feita **caso a caso**, pela Autoridade de Saúde Local, e da mesma podem resultar diferentes medidas a implementar em cada estabelecimento de educação ou ensino.

## 6. Comunicação e articulação com parceiros

É fundamental **envolver os parceiros da comunidade educativa** para apoiar o estabelecimento de educação ou ensino a responder de forma célere e adequada e controlar a transmissão de SARS-CoV-2.

A **comunicação** tem um papel fundamental. Deste modo, a partilha regular de pontos de situação, de medidas e recomendações a adotar em cada momento, são peças chave na estratégia de comunicação e promoção de literacia em saúde, que permitem não só tranquilizar e dar confiança face à incerteza, como também a adoção de comportamentos de proteção da saúde na comunidade escolar e nos parceiros.

Pela sua importância estratégica, **a articulação** com os parceiros da comunidade educativa,

deve ser promovida e potenciada. É fundamental garantir o cumprimento de todos os procedimentos, como estratégia de envolvimento em todo o processo e, sempre que possível, na tomada de decisão, através da participação de todos, desde o momento inicial na resposta a um surto.

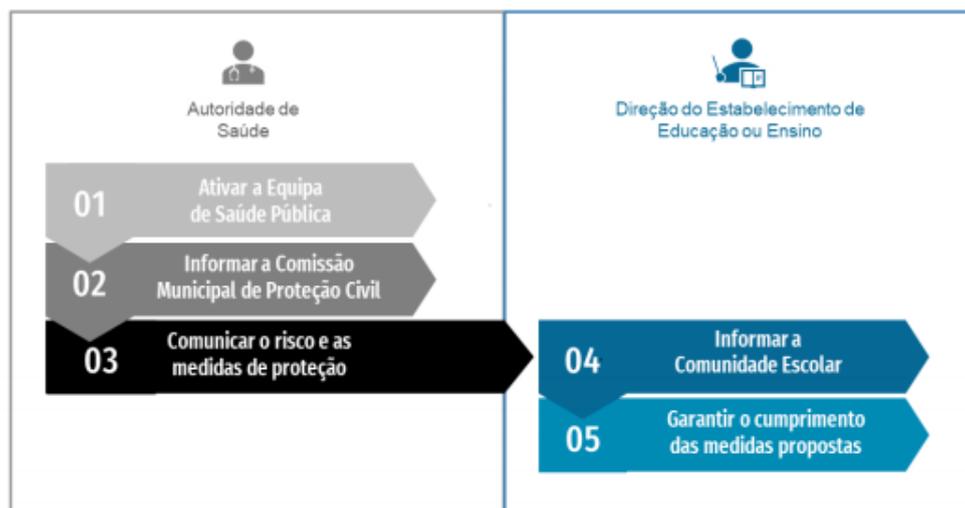


Figura 3. Fluxograma de atuação perante um surto em contexto escolar

1.º) A Autoridade de saúde Local Proceda à ativação da **Equipa de Saúde Pública** apoia nas fases de investigação epidemiológica, gestão de casos, comunicação e implementação das medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARSCoV-2.

2.º) Perante um surto de COVID-19 ou um caso com grande transcendência social, a Autoridade de Saúde Local informa a **Comissão Municipal de Proteção Civil**, garantido assim a fácil articulação e colaboração institucional entre todos os organismos e serviços com responsabilidades, promovendo o acionamento dos planos de emergência pela Comissão Municipal de Proteção Civil, sempre que tal se justifique.

3.º) De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública comunica à Direção do estabelecimento de educação ou ensino **o risco e as medidas de proteção individuais e coletivas a adotar**.

4.º) Após indicação da Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública, a Direção do estabelecimento de educação ou ensino **informa todos os encarregados de educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas**. Esta comunicação deve ser detalhada, preservando a confidencialidade e anonimato

dos envolvidos. A comunicação com os encarregados de educação e restante comunidade escolar pode ser realizada utilizando o Anexo.....

5.º) A Direção do estabelecimento de educação ou ensino assegura a disponibilização de recursos e equipamentos para **garantir o cumprimento das medidas** indicadas pela Autoridade de Saúde. Neste processo o papel das Autarquias é fundamental. O encerramento de parte ou da totalidade do estabelecimento de educação ou ensino não implica necessariamente a interrupção do processo pedagógico ou de aprendizagem.

## 7- Deslocações de e para outras regiões

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

## 8 - Plano de Informação do AEPC

A Diretora divulga o Plano de Contágio por COVID-19 a toda a comunidade educativa referindo nomeadamente:

- Todos os elementos da comunidade escolar devem reportar à Direção do Agrupamento ou a qualquer um dos responsáveis dos diferentes estabelecimentos alguma situação de doença que se enquadre na definição de caso possível de COVID-19.
- Sempre que um professor detetar, em sala de aula, um aluno que apresente sintomas de doença deverá encaminhá-lo para a área de “isolamento”. O aluno deverá ser acompanhado pelo assistente operacional de serviço no local que deverá encaminhar o aluno pelo caminho mais curto até à sala de “isolamento”. Este assistente deverá reportar a situação à Direção do Agrupamento.
- Caso algum elemento adulto da comunidade escolar detete uma situação de um aluno ou visitante que apresente sintomas e não se encontre em sala de aula, deverá acompanhá-lo à área de “isolamento”. O mesmo procedimento deverá ser adotado quando a pessoa com sintomas for um adulto que necessite de ajuda (nomeadamente por dificuldades de locomoção).
- A máscara é de uso obrigatório para o pessoal docente e não docente e para os alunos do 5º ao 12º ano e para qualquer outro elemento que entre nas instalações escolares. A entrada na Escola Básica e Secundária será efetuada exclusivamente pelo portão principal e controlada por funcionários. Todos os elementos da comunidade educativa terão de usar máscara, dentro e fora da sala de aula, e fazer a higienização das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada e saída. Quem não cumprir esta regra à entrada não entrará na Escola. Espera-se ainda que todos utilizem máscara no percurso casa-escola-casa.
- Ao chegar os alunos deverão dirigir-se para o espaço exterior definido para o efeito ou em caso de chuva diretamente para a sala de aula mantendo o distanciamento social no percurso do recreio e evitando a concentração de pessoas nos espaços comuns. O mesmo acontecendo na altura em que as aulas acabarem.
- No intervalo da manhã os alunos deverão permanecer na escola de forma a diminuir os contactos sociais e assim o risco de contágio.
- Os intervalos dos alunos do ensino secundário ocorrerão de modo distinto dos restantes, havendo apenas 5 minutos de intervalo às 10h e 20 minutos de intervalo às 10h50m. Do mesmo modo ocorrerá para as turmas que envolvam alunos do Ninho B, nos dias em que estes teriam aulas nas turmas às 10h20m.
- O pessoal docente e não docente evitará o mais possível a frequência das respetivas salas,

respeitando a lotação das salas, devendo permanecer naqueles espaços exclusivamente se conseguir promover o distanciamento social. Caso não seja possível manter este distanciamento não deverão entrar nas salas. As pausas para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais.

- As Bibliotecas Escolares funcionarão com deslocação dos livros até às respetivas salas de aulas das turmas e só excecionalmente poderá ser requisitada a sua utilização à direção tendo uma lotação máxima até 2/3 da sua capacidade máxima e a entrada ocorrerá pela porta que dá diretamente para o recreio. Os lugares a ocupar estarão marcados. Esta utilização será acompanhada pela Professora Bibliotecária.

- Caso seja necessário almoçar nas escolas as turmas almoçarão desfasadamente.
- Todos os alunos, pessoal docente e não docente, deverão lavar as mãos antes e depois das refeições. O funcionário de serviço, na cantina, entregará o tabuleiro a todo aquele que tiver senha marcada à entrada da linha do refeitório, estando os talheres e guardanapos ensacados e a fruta ou outra sobremesa embalada. Toda a loiça e tabuleiros são entregues para lavagem na máquina após cada utilização. Todas as mesas de refeição serão higienizadas após utilização.

- Todas as portas e janelas dos recintos, sempre que possível deverão permanecer abertas, para evitar toques desnecessários em superfícies e manter os espaços arejados.

- Nos Jardins de Infância, durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- a. Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;

- b. Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;

- c. Deve ser realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas.

- d. Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.

Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação devem ser colocados em saco descartável, quando aplicável.

- As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais.

- Também nas salas de refeições, todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

- Os alunos entrarão e sairão dos edifícios de modo a evitar cruzar-se com outras pessoas e sem tocar nas portas.

- Na Escola Básica e Secundária todos os membros da comunidade educativa entrarão e

sairão para o polivalente, reprografia, biblioteca ou casa de banho do bloco A pela porta ao lado da biblioteca; entrarão e sairão para o átrio do bloco B pela porta da frente do edifício ou posterior e caso usem a sala de um piso superior deverão entrar e sair pelas portas respetivas do piso; entrarão e sairão para o átrio do bloco C pela porta da frente ou posterior do edifício e caso usem uma sala de um piso superior deverão entrar e sair pelas portas respetiva doo piso.

- Todos os membros da comunidade educativa para aceder á Secretaria ou Direção deverão fazer a respetiva solicitação na portaria e só efetuar a respetiva deslocação quando aqueles serviços derem a sua anuência, após naqueles espaços existirem as condições de distanciamento físicas necessárias. Estes espaços têm lotação máxima.

- Deverão ser frequentadas as casas de banho dos respetivos edifícios seguindo os percursos assinalados.

- Nas salas os alunos ocuparão as mesas devidamente identificadas com o seu nome.

- Durante o período de aulas presenciais os alunos deverão realizar intervalos nos espaços exteriores em áreas específicas destinadas para o efeito, pelo que deverão trazer um pequeno lanche para a manhã e para a tarde, e uma garrafa de água.

- As crianças serão entregues à porta do estabelecimento de educação pré-escolar pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.

- Pessoas externas ao processo educativo só excepcionalmente podem entrar no estabelecimento de educação e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças.

- Sempre que aplicável, serão assegurados especiais cuidados na troca de fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como da bancada, antes e depois da muda de fralda.

- Sempre que aplicável, as peças de roupa suja irão para casa em saco plástico, fechado.

- As crianças e o pessoal docente e não docente serão organizados em salas ou outros espaços amplos, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.

- Todos os espaços que não são necessários ao bom funcionamento das atividades (depois de organizado todo o espaço, em virtude das regras de segurança e higiene a cumprir) estarão encerrados. Esta medida não se aplica às salas de refeições.

- As educadoras privilegiarão as atividades que decorram no exterior (pátios, logradouros, jardins), em regime rotativo dos grupos. Realizar-se-ão do mesmo modo as atividades acompanhamento de apoio á família.

- Será maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas, bem como será

privilegiada a utilização das salas ou espaços mais amplos e arejados.

- Os circuitos de circulação interna, permitirão uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.

- As crianças trocarão o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância (ao ser entregues no Jardim de Infância). Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, e será higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais cumprirão mesma orientação.

- A Educadora garantirá o desenvolvimento de atividades pedagógicas assentes na existência de material individual necessário para cada atividade.

- Serão removidos, das salas, os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando-se a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.

- Os encarregados de educação não deixarão as crianças levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.

- Será evitada a concentrações nas idas à casa de banho.

- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças (portas com barreira de segurança e janelas que não estejam ao alcance), deverão ser mantidas as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.

- Serão asseguradas condições logísticas para os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce. As Educadoras articularão a logística inerente a estes apoios salvaguardando o respetivo distanciamento social. Este trabalho deve ser acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).

- Os Encarregados de Educação serão alertados pelas Educadoras para que as crianças não deverão permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário. Na organização da rotina diária, haverá desfasamento dos momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio. Os equipamentos serão higienizados após a utilização de cada grupo. Em ambiente escolar, a extensão dos horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), deverá seguir as presentes orientações.

- Pessoas externas ao processo educativo só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível, usando máscara e evitando contato com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente e após rastreio identificativo na portaria das escolas.

- Estão suspensos eventos e reuniões com número alargado de pessoas.

- As atividades, preferencialmente, serão realizadas em pequenos grupos ou individualmente, quando possível e sempre que possível, serão privilegiadas atividades em espaços abertos (pátios, logradouros, jardins). Haverá a promoção de atividades como a leitura de histórias em círculo alargado bem como atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação. Sempre que possível, os objetos partilhados entre crianças serão devidamente desinfetados entre utilizações.

- Se uma criança/aluno se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança/aluno em estreita articulação com o docente e a família.

- Deverá ser privilegiado, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o Jardim de Infância e a família. Nesta fase, serão canceladas festas e reuniões de encarregados de educação presenciais.

- Os procedimentos administrativos decorrerão privilegiando a comunicação via mail institucional.

- Os discentes só podem sair da escola no final do seu horário, com exceção dos alunos do Ensino Secundário que podem sair à hora do almoço e dos alunos do 2º e 3º ciclo que os encarregados de educação declararem que vão almoçar a casa.

- Os alunos que terminam as atividades letivas às 13.40 e vão para casa poderão usufruir do serviço Take- Away do Agrupamento.

- As Atividades de Tempos Livres a decorrer nas Escolas do Agrupamento obedecerão aos mesmos procedimentos das atividades realizadas com as crianças da Educação Pré-Escolar, nomeadamente não introdução de qualquer objeto proveniente de casa na escola, sapatos de uso exclusivo na escola que serão higienizados diariamente, máscara para alunos com 10 anos ou mais, realização de atividades e recreios em pequenos grupos de alunos que não se misturam, períodos de almoço distintos por grupos de alunos.

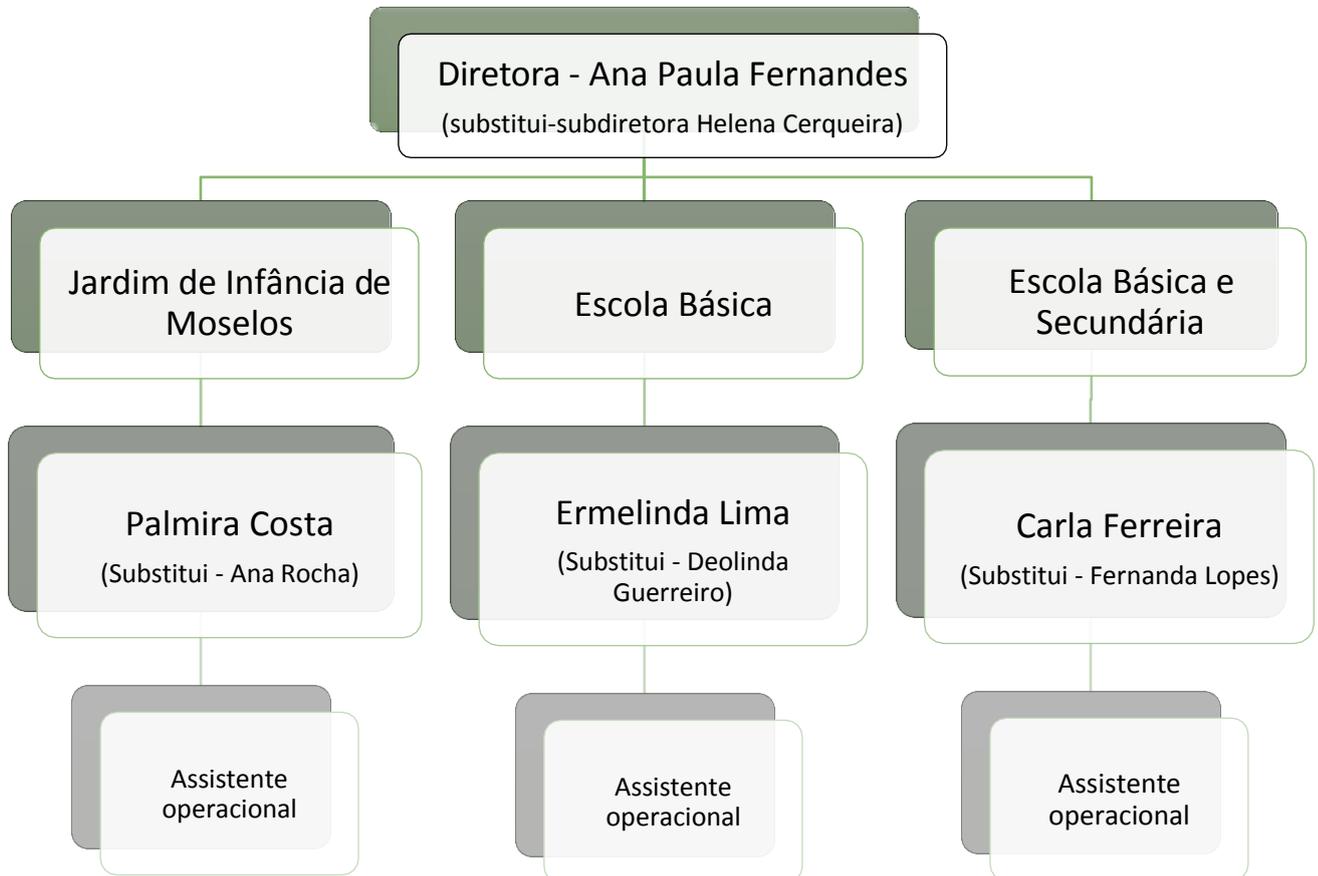
- Todos os aqueles que frequentem as escolas do Agrupamento com 10 ou mais anos terão de usar máscara.

- O Plano de Mitigação será veiculado aos encarregados de educação pelo Diretor de turma no primeiro dia de aulas e a Diretora fará a respectiva divulgação ao pessoal docente e não docente, assim como publicará na página web do agrupamento conjuntamente com o Plano de Contingência.

- A Diretora e o ponto focal de cada estabelecimento de ensino articulará telefonicamente através dos telefones pessoais que identificarão formalmente. Será também

solicitada informação do mesmo tipo de contactos à Autoridade de Saúde Local e Equipa de Saúde Pública, bem como o contacto via mail.

A presente organigrama define a liderança e coordenação em situação de casos suspeitos de existência da doença e define as respetivas substituições em caso de ausência:



Estarão disponíveis nos diferentes estabelecimentos de ensino do Agrupamento, em locais acessíveis, os contactos referentes aos profissionais de saúde.

## 9 - Plano de higienização do AEPIC

Para além de manter abertas, sempre que possível, as portas dos vários recintos/salas e eventualmente as janelas, para evitar toques desnecessários em superfícies e manter os espaços arejados serão adotados os seguintes procedimentos no que se constituirão como obrigatórios:

- Os Assistentes Operacionais conhecerão os produtos e materiais de limpeza existentes no Agrupamento e tê-los-ão na sua posse antecipadamente; devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção diariamente, no início de cada manhã são abertas as portas e janelas dos edifícios da responsabilidade de cada funcionário, permanecendo as janelas abertas pelo menos até ao início das aulas;

- Os Assistentes Operacionais deverão proceder à limpeza e desinfeção de superfícies, conforme a Orientação 014/2020 da DGS, de modo a prevenir a transmissão da COVID-19 em ambientes comunitários. As superfícies com maior risco de contaminação são as de toque frequente, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia. São exemplos destas superfícies: maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, tablets, teclados e ratos de computadores, principalmente quando usados por várias pessoas, botões de elevadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, dinheiro, controlos remotos, entre outros- os resíduos são diariamente colocados no respetivo contentor de lixo exterior aos edifícios;

No espaço escolar existem áreas que, devido à sua utilização por um maior número de pessoas, e, muitas vezes, por períodos mais prolongados, podem ser mais facilmente contaminadas e representar um eventual maior risco para a transmissão do vírus. Assim, algumas áreas devem ser alvo de medidas adicionais de cuidados de limpeza e desinfeção, sempre que estejam em utilização, nomeadamente:

- a) Áreas de isolamento de casos suspeitos de COVID-19 na escola;
- b) Refeitórios escolares;
- c) Instalações sanitárias;
- d) Salas de professores;
- e) Salas de aulas;
- f) Salas de informática;

- g) Bibliotecas;
- h) Laboratórios.

Para além dos cuidados de limpeza e desinfeção, os espaços devem ser ventilados, de acordo com as suas características, por forma a permitir a renovação do ar interior, idealmente, através de ventilação natural pela abertura de portas e janelas.

O que deve ser limpo/desinfetado (zonas, superfícies, estruturas);

- b) Como deve ser limpo/desinfetado (equipamento e instruções do procedimento);
- c) Com que produtos deve ser limpo/desinfetado (detergente/desinfetante utilizado);
- d) Quando deve ser limpo/desinfetado (periodicidade de higienização);
- e) Quem deve limpar/desinfetar (responsável pela execução da operação).

Os protocolos de limpeza e desinfeção nas cantinas escolares devem ser intensificados, incluindo:

a) Desinfetar, pelo menos, duas vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, todas as zonas de contato frequente (ex.: zonas de atendimento, balcões, etc.);

b) Higienizar as mesas com produtos recomendados após cada utilização.

2. Relativamente ao uso de luvas descartáveis, o colaborador deve saber que:

a) O uso de luvas para preparar e manusear alimentos não substitui a adequada e frequente higienização das mãos;

b) Os alimentos prontos para comer não devem ser tocados com as próprias mãos e devem ser utilizados utensílios adequados, como guardanapos, espátulas, pinças, luvas de uso único ou equipamentos de distribuição. As luvas não substituem a lavagem das mãos ou a higiene das mãos;

c) Se utilizar luvas, deve mudá-las com frequência e efetuar a higienização das mãos antes da sua colocação e após a sua remoção;

d) O mesmo par de luvas pode ser utilizado apenas durante uma tarefa e deve ser substituído se danificado ou se o colaborador interromper a tarefa. Se um colaborador estiver a executar uma mesma tarefa continuamente, as luvas devem ser substituídas a cada quatro horas ou sempre que necessário;

3. Remover motivos decorativos nas mesas;

4. Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, por exemplo através da abertura de portas e janelas. Em caso de utilização de ar condicionado, esta deve ser feita em modo de extração e nunca em modo de recirculação do ar. O equipamento deve ser alvo de uma manutenção adequada.

#### **Entrada na “área suja”:**

- O profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos;

- Ao entrar na “área suja”, deve abrir janelas e arejar a área, sempre que possível.

**Operação dentro da “área suja”:**

- Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída;
- Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas;
- À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.

**Saída da “área suja”:**

- No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas;
- Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair;
- Limpar as luvas e calçado por fora sem os retirar;
- Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;
- Sair da área e fechar a porta, sempre que possível;
- Terminadas as limpezas, colocar os EPI reutilizáveis, em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfeção/lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

**Resíduos:**

- Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor (“caixote do lixo”) dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto.
- Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.

Nos diferentes estabelecimentos do Agrupamento de Escolas existirão os seguintes produtos:

- ✓ Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) que será disponibilizada em sítios estratégicos conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;
- ✓ Máscaras cirúrgicas para utilização dos indivíduos com sintomas (caso suspeito);
- ✓ Máscaras, com as características da legislação em vigor, a utilizar, por todos os elementos da comunidade educativa que entrem nos estabelecimentos escolares;
- ✓ Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- ✓ Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra);
- ✓ Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados

após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um Caso Confirmado na escola. Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;

- ✓ Protetores oculares
- ✓ Gestão diária de resíduos;
- ✓ Produtos de higiene e limpeza.

### **Frequência de limpeza**

A desinfeção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário, de acordo com a técnica abaixo descrita.

As frequências de referência são:

- Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde (Bloco A, B e C - 8h45m e no final das aulas, 13h30m e 16h30m);
- Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde (Bloco A, B e C - 8h45m e no final das aulas, 13h30m e 16h30m) ;
- Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma (no fim das aulas);
- Salas de professores – de manhã e à tarde (10h30 e 15h);
- Refeitórios – logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área, especialmente as mesas e zonas de self-service.

Os objetos partilhados entre crianças serão devidamente desinfetados entre utilizações. (10h30m, 12h, 13h30m e 18h30m)

Sempre que houver mudança do grupo turma no mesmo espaço será higienizada a respectiva sala.

### **Produtos e técnicas de desinfeção de espaços escolares**

A limpeza e desinfeção de espaços escolares interiores utiliza os seguintes produtos e técnicas:

a) Agentes de desinfeção:

Solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05%. Se tiver de diluir o hipoclorito de sódio ou outro produto com igual poder desinfetante e álcool a 70º (para superfícies que não suportam o hipoclorito de sódio), siga as indicações abaixo.

Concentração original do hipoclorito de sódio de 5% de cloro ativo	Quantidade final de solução pretendida 1000ppm	Volume de hipoclorito de sódio	Volume de água
	1 Litro	10 mililitros	990 mililitros
	5 litros	50 mililitros	4,950 litros
	10 litros	100 mililitros	9,900 litros

**Notas:**

**1** - Preferir sempre a solução de hipoclorito de sódio adquirida no mercado, já **pronta a usar**, sem ter de fazer diluições.

**2 - Diluição:** deitar primeiro no balde a quantidade de água que se pretende e adicionar, de seguida, a quantidade do desinfetante, para evitar acidentes por salpicos. Seguir sempre as instruções do fabricante inscritas nos rótulos dos produtos para as diluições.

**3 - Segurança no uso de desinfetantes e seu acondicionamento:** rotular bem os frascos dos desinfetantes; não colocar desinfetantes em garrafas de água; manter os desinfetantes em local inacessível a crianças.

## b) Método de aplicação:

A limpeza deve ser húmida com:

- i. Balde e esfregona para o chão;
- ii. Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, se houver condições para serem lavados e desinfetados pelo calor, em máquina de lavar;
- iii. Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.

## c) Ordem de limpeza dos espaços fechados (Salas de aula, salas de professores, entre outros):

A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O chão deverá ser o último a ser limpo.

Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.

## d) Procedimento gerais

- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;
- Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;
- Enxaguar as superfícies só com água;
- Deixar secar ao ar, sempre que possível.

## e) Procedimentos específicos

- Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção: maçanetas de portas;

interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente.

- Chão (último a limpar): deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfeção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização, conforme anexo IV e instruções do fabricante.

- Instalações sanitárias: devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfeção. O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas.

A limpeza das casas de banho deve seguir a seguinte sequência:

1. Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;

2. De seguida, passar para a limpeza dos sanitários:

- 2.1. Parte interior:

- Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos;

- Esfregar bem por dentro com o piaçaba;

- Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;

- Volte a puxar a água.

- 2.2. Parte exterior:

- Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa;

- Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (parte superior e os lados);

- Passar o pano só com água;

- Deixar secar ao ar;

- Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo no final.

No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras.

3. O chão deve ser lavado como descrito anteriormente.

- Refeitórios:

Respeitar os planos de limpeza de refeitórios existentes, utilizando agentes de limpeza e desinfeção aprovados pela legislação em vigor para o setor alimentar.

Os profissionais da área de preparação e confeção dos alimentos devem:

- Usar sempre máscara, durante as fases de preparação, confeção e distribuição dos alimentos;

- Lavar as mãos com água e sabão imediatamente antes e após a manipulação de alimentos crus ou antes e após a utilização da casa de banho;
- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Cumprir a etiqueta respiratória

## 10- Informar e formar trabalhadores

Os alunos serão informados, tanto das medidas de prevenção, como do plano de contingência, através do Diretor de Turma.

O presente plano de contingência será divulgado na página de internet da escola e disponibilizado aos Encarregados de Educação, Docentes, Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos e Técnicos Superiores, através do email institucional. Todas as informações recebidas da DGS e do Ministério da Educação, ou outras, sobre o Coronavírus consideradas pertinentes serão encaminhadas igualmente via email institucional.

Nos diversos espaços da Escola será colocada informação sobre os cuidados gerais a ter. Este procedimento deverá ser seguido em todos os estabelecimentos do Agrupamento.

Serão promovidas reuniões/sessões de formação para o pessoal docente e não docente.

## 11- Revisão do plano

Pretende-se que o presente documento seja atualizado sempre que tal se mostre necessário. Quando houver uma atualização do documento as alterações relativamente a versões anteriores devem ser referenciadas com a data da alteração.

## 12- Fontes de informação permanente

- ✓ Direção Geral da Saúde (DGS)  
<https://www.dgs.pt/>
- ✓ Serviço Nacional de Saúde  
<https://www.sns24.gov.pt/tema/doencas-infecciosas/coronavirus/covid-19/>
- ✓ Organização Mundial da Saúde (OMS)  
<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>
- ✓ Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças  
<https://www.ecdc.europa.eu/en/geographical-distribution-2019-ncov-cases>
- ✓ Direção-Geral da Administração e do Emprego Público  
<https://www.dgaep.gov.pt/>
- ✓ Direção-Geral dos Estabelecimentos escolares  
<https://www.dgeste.mec.pt/>

### 13- Anexo 1- Plano de Circuitos Internos de Circulação

Serão privilegiados circuitos nos espaços exteriores dos edifícios, sempre que possível. Em caso de condições climatéricas adversas toda a comunidade deverá seguir a sinalética do interior dos edifícios que privilegia o não cruzamento de pessoas e um único sentido de circulação.

#### Jardim de Infância

Salas	Circuito	Local de Recreio
<b>Jardim de Infância Paredes de Coura</b>  <b>Salas Cereja e Amora</b>	Os alunos têm acesso ao interior do espaço escolar através da porta lateral contígua à Junta de Freguesia de Paredes de Coura e serão rececionados pelo Assistente Operacional que os acompanhará à sala. Terão de higienizar as mãos e trocar de calçado. Para sair os alunos farão o percurso contrário. Os alunos serão conduzidos à respectiva sala (de aula ou de prolongamento) pelo Assistente Operacional.	Os alunos fazem o recreio no espaço exterior junto às salas.
<b>Jardim de Infância de Moselos</b>  <b>Salas 1 e 2</b>	Os alunos têm acesso ao interior do espaço escolar através da porta principal e serão rececionados pelo Assistente Operacional que os acompanhará à sala. Terão de higienizar as mãos e trocar de calçado. Para sair os alunos farão o percurso contrário. Os alunos serão conduzidos à respectiva sala (de aula ou de prolongamento) pelo Assistente Operacional.	Os alunos fazem o recreio no espaço exterior junto às salas.

#### Escola Básica de Paredes de Coura

Turmas/salas	Circuito	Local de Recreio
<b>1ºA (Miosótis)</b>	Os alunos têm acesso ao interior do espaço escolar através do polivalente. Os alunos procedem à higienização das mãos e, mantendo a necessária distância das restantes pessoas presentes, aguardam a chegada do respetivo docente. Dirigem-se então para a sua sala através do corredor principal, virando na 1ª saída à direita e entrando na respetiva sala. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem o recreio na área exterior das salas do 1º ano devidamente acompanhado pelo Titular de Turma ou Assistente Operacional.

<p><b>1ºB (Orvalhinha)</b></p>	<p>Os alunos têm acesso ao interior do espaço escolar através do polivalente. Os alunos procedem à higienização das mãos e, mantendo a necessária distância das restantes pessoas presentes, aguardam a chegada do respetivo docente. Dirigem-se então para a sua sala através do corredor principal, virando na 1ª saída à direita e entrando na respetiva sala. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.</p>	<p>Os alunos fazem o recreio junto à área do 1º ano devidamente acompanhado pelo Titular de Turma ou Assistente Operacional.</p>
<p><b>2ºA (Rola)</b></p>	<p>Os alunos têm acesso ao interior do espaço escolar através do polivalente. Os alunos procedem à higienização das mãos e, mantendo a necessária distância das restantes pessoas presentes, em fila, aguardam a chegada do respetivo docente. Dirigem-se então para a sua sala através do corredor principal, virando na 2ª saída à direita e entrando na respetiva sala. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.</p>	<p>Os alunos fazem o recreio junto da pirâmide devidamente acompanhado pelo Titular de Turma ou Assistente Operacional.</p>
<p><b>2ºB (Pica-pau)</b></p>	<p>Os alunos têm acesso ao interior do espaço escolar através do polivalente. Os alunos procedem à higienização das mãos e, mantendo a necessária distância das restantes pessoas presentes, em fila, aguardam a chegada do respetivo docente. Dirigem-se então para a sua sala através do corredor principal, virando na 2ª saída à direita e entrando na respetiva sala. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.</p>	<p>Os alunos fazem o recreio junto da pirâmide devidamente acompanhado pelo Titular de Turma ou Assistente Operacional.</p>
<p><b>2ºC (Pintassilgo)</b></p>	<p>Os alunos têm acesso ao interior do espaço escolar através do polivalente. Os alunos procedem à higienização das mãos e, mantendo a necessária distância das restantes pessoas presentes, em fila, aguardam a chegada do respetivo docente. Dirigem-se então para a</p>	<p>Os alunos fazem o recreio no exterior junto à pirâmide devidamente acompanhado pelo Titular de Turma ou Assistente Operacional.</p>

	<p>sua sala através do corredor principal, virando na 2ª saída à direita e entrando na respetiva sala. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.</p>	
<p><b>3ºA (Tritão)</b></p>	<p>Os alunos têm acesso ao interior do espaço escolar através da porta lateral de acesso ao túnel. Os alunos procedem à higienização das mãos e, mantendo a necessária distância das restantes pessoas presentes, em fila, aguardam a chegada do respetivo docente. Descem as escadas imediatamente em frente à porta de entrada, à esquerda. Descem as escadas e, ao fundo, viram à esquerda e seguem pelo corredor para a sua sala. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.</p>	<p>Os alunos fazem o recreio no espaço exterior contíguo ao recreio do jardim devidamente acompanhado pelo Titular de Turma ou Assistente Operacional.</p>
<p><b>3ºB (Oliveira)</b></p>	<p>Os alunos têm acesso ao interior do espaço escolar através da porta lateral de acesso ao túnel. Os alunos procedem à higienização das mãos e, mantendo a necessária distância das restantes pessoas presentes, em fila, aguardam a chegada do respetivo docente. Descem as escadas imediatamente em frente à porta de entrada, à esquerda. Descem as escadas e, ao fundo, viram à direita e seguem para a sua sala. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.</p>	<p>Os alunos fazem o recreio na parte contígua ao recreio do jardim devidamente acompanhado pelo Titular de Turma ou Assistente Operacional.</p>
<p><b>4ºA (Plátano)</b></p>	<p>Os alunos têm acesso ao interior do espaço escolar através da porta lateral de acesso ao túnel. Os alunos procedem à higienização das mãos e, mantendo a necessária distância das restantes pessoas presentes, em fila, aguardam a chegada do respetivo docente. Os alunos deverão virar à esquerda e seguir pelo corredor para a sua sala que se encontra do lado direito. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.</p>	<p>Os alunos fazem o recreio no espaço exterior da cantina devidamente acompanhado pelo Titular de Turma ou Assistente Operacional.</p>

<p><b>4ºB (Pinheiro)</b></p>	<p>Os alunos têm acesso ao interior do espaço escolar através da porta lateral de acesso ao túnel. Os alunos procedem à higienização das mãos e, mantendo a necessária distância das restantes pessoas presentes, em fila, aguardam a chegada do respetivo docente. Os alunos deverão virar à esquerda e seguir pelo corredor para a sua sala. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.</p>	<p>Os alunos fazem o recreio no campo de futebol devidamente acompanhado pelo Titular de Turma ou Assistente Operacional.</p>
<p><b>4ºC (Esquilo)</b></p>	<p>Os alunos têm acesso ao interior do espaço escolar através da porta lateral de acesso ao túnel. Os alunos procedem à higienização das mãos e, mantendo a necessária distância das restantes pessoas presentes, em fila, aguardam a chegada do respetivo docente. Os alunos deverão seguir em frente pelo corredor até à sua sala. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.</p>	<p>Os alunos fazem o recreio no campo de futebol devidamente acompanhado pelo Titular de Turma ou Assistente Operacional.</p>

## Escola Básica e Secundária de Paredes de Coura

### Importante

Serviços	Circuito interno de deslocação
<b>Direção</b>	O aluno deve dirigir-se à portaria e solicitar à Assistente Operacional uma marcação para ser atendido.
<b>Secretaria</b>	O aluno deve dirigir-se à portaria e solicitar à Assistente Operacional uma marcação para ser atendido.
<b>Biblioteca</b>	O aluno deve entrar pela porta exterior.
<b>Papelaria</b>	O aluno deve entrar pela porta exterior, junto à biblioteca.
<b>Refeitório</b>	O aluno deve entrar pela porta exterior traseira.
<b>Pavilhão</b>	Os alunos devem entrar pela porta da frente e equipar-se desfasadamente.
<b>Sala dos Professores</b>	O aluno deve dirigir-se à portaria e solicitar à Assistente Operacional uma marcação para ser atendido.
<b>Bloco de Música</b>	Os alunos devem entrar pela porta da frente.

Os alunos que se encontrarem no Bloco D fazem o recreio em frente a esse bloco e só no final do intervalo é que se dirigem à sua sala de aula.

Os alunos que se encontrem no Auditório ou na Biblioteca fazem o recreio no espaço que fica atrás da cantina e só no final do intervalo é que se dirigem à sua sala de aula.

Os alunos que se encontram no pavilhão Gimnodesportivo fazem o recreio em frente ao pavilhão.

Os alunos que se encontrem no pavilhão E (Gimnodesportivo) entram directamente para os balneários por turma de acordo com a ocupação do respectivo espaço e indicação do Professor de Educação Física.

**Para a prática da disciplina de Educação Física:**

- ✓ Obrigatoriedade do uso de máscara por todos os elementos durante a permanência nas instalações (balneários inclusive) à exceção das recomendações próprias da aula;
- ✓ Obrigatoriedade de higienização das mãos à entrada do pavilhão para todos os elementos, assim como, uma higienização regular das mesmas durante a permanência no pavilhão e aula;
- ✓ Obrigatoriedade de utilização de equipamento exclusivo para a aula (equipamento e calçado). Os alunos devem mostrar o calçado à funcionária;
- ✓ Todos os elementos deverão manter uma distância de 2m na entrada do pavilhão;
- ✓ Os alunos entram no pavilhão desportivo somente com o material necessário para aula de Educação Física. Todo o material restante deve ficar guardado na sala da turma;

- ✓ A entrada no pavilhão faz-se por turma, à chamada da funcionária,
- ✓ Serão disponibilizados “cestos” por turmas para colocação dos valores à entrada do pavilhão, que serão controlados pelo funcionário;
- ✓ Nos balneários e nos chuveiros os alunos devem utilizar os lugares assinalados, mantendo o distanciamento físico;
- ✓ Os alunos utilizam a sua própria “garrafa” com água, devidamente identificada, para seu uso exclusivo;
- ✓ Os coletes têm utilização única, sendo colocados para limpeza, no final da sua utilização;

## 2º Ciclo do Ensino Básico

Turmas/Sala	Circuito interno de deslocação para a sala da turma	Local do recreio (posicionamento de costas para a respetiva porta de saída)
5ºA (C7)	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco C e, pela porta traseira, dirigem-se à sala C7. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral esquerda do Pavilhão C relativamente à porta de saída (traseira).
5ºB (C6)	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco C e, pela porta traseira, dirigem-se à sala C6. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral esquerda do Pavilhão C relativamente à porta de saída (traseira).
5ºC (C5)	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco C e, pela porta traseira, dirigem-se à sala C5. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral esquerda do Pavilhão C relativamente à porta de saída (traseira).
6ºA (C8)	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco C e, pela porta frente, dirigem-se à sala C8. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral esquerda do Pavilhão C relativamente à porta de saída (frente).
6ºB (C1)	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco C e, pela porta frente, dirigem-se à sala C1. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral esquerda do Pavilhão C relativamente à porta de saída (frente).
6ºC (C2)	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco C e, pela porta frente, dirigem-se à sala C2. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral esquerda do Pavilhão C relativamente à porta de saída (frente).

<b>6ºD (C3)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco C e, pela porta traseira, dirigem-se à sala C3. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral esquerda do Pavilhão C relativamente à porta de saída (traseira).
---------------------	---	--

### 3º Ciclo do Ensino Básico

<b>Turmas/Salas</b>	<b>Circuito interno de deslocação para a sala da turma</b>	<b>Local do recreio</b>
<b>7ºA (B7)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco B e, pela porta frente, dirigem-se à sala B7. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio no espaço contíguo à porta de trás do polivalente.
<b>7ºB (B3)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco B e, pela porta frente, dirigem-se à sala B3. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio no espaço contíguo à porta de trás do polivalente.
<b>7ºC (B13)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco B e, pela escada exterior da frente, sobem ao piso 2 e dirigem-se à sala B13. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio no espaço contíguo à porta de trás do polivalente.
<b>7ºD (B8)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco B, e pela escada exterior da frente, sobem ao piso 2 e dirigem-se à sala B8. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio no espaço contíguo à porta de trás do polivalente.
<b>8ºA (C13)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco C e, pela escada exterior traseira, sobem ao piso 2 e dirigem-se à sala C13. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral esquerda do Pavilhão C relativamente à porta de saída (traseira).
<b>8ºB (C14)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco C e, pela escada exterior traseira, sobem ao piso 2 e dirigem-se à sala C14. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral esquerda do Pavilhão C relativamente à porta de saída (traseira).
<b>8ºC (C15)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco C e, pela escada exterior traseira, sobem ao piso 2 e dirigem-se à sala C15. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral esquerda do Pavilhão C relativamente à porta de saída (traseira).

<b>8ºD (C16)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco C e, pela escada exterior da frente, sobem ao piso 2 e dirigem-se à sala C16. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral esquerda do Pavilhão C relativamente à porta de saída (frente).
<b>8ºE (C9)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco C e, pela escada exterior da frente, sobem ao piso 2 e dirigem-se à sala C9. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral esquerda do Pavilhão C relativamente à porta de saída (frente).
<b>9ºA (C10)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco C e, pela escada exterior da frente, sobem ao piso 2 e dirigem-se à sala C10. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral esquerda do Pavilhão C relativamente à porta de saída (frente).
<b>9ºB (C11)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco C e, pela escada exterior traseira, sobem ao piso 2 e dirigem-se à sala C11. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral esquerda do Pavilhão C relativamente à porta de saída (traseira).
<b>9ºC (B21)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco B e, pela escada exterior da frente, sobem ao piso 3 e dirigem-se à sala B21. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio no espaço em frente ao Bloco B (entrada principal).
<b>9ºD (B20)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco B e, pela escada exterior traseira, sobem ao piso 3 e dirigem-se à sala B20. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio no espaço em frente ao Bloco B (entrada principal).

## Ensino Secundário

<b>Turmas/Salas</b>	<b>Circuito interno de deslocação para a sala da turma</b>	<b>Local do recreio</b>
<b>10ºA (B9)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco B e, pela escada exterior da frente, sobem ao piso 2 e dirigem-se à sala B9. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na parte de trás do pavilhão B.

<b>11ºA (B14)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco B e, pela escada exterior da frente, sobem ao piso 3 e dirigem-se à sala B14. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral direita do pavilhão B relativamente à porta de saída (frente).
<b>11ºB_CT (B15)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco B e, pela escada exterior da frente, sobem ao piso 3 e dirigem-se à sala B15. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral direita do pavilhão B relativamente à porta de saída (frente).
<b>11ºB_LH (B16)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco B e, pela escada exterior traseira, sobem ao piso 3 e dirigem-se à sala B16. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral esquerda do pavilhão B relativamente à porta de saída (traseira).
<b>12ºA (B18)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco B e, pela escada exterior traseira, sobem ao piso 3 e dirigem-se à sala B18. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral direita do pavilhão B relativamente à porta de saída (traseira).
<b>12ºB_CT (B19)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco B e, pela escada exterior traseira, sobem ao piso 3 e dirigem-se à sala B19. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral direita do pavilhão B relativamente à porta de saída (traseira).
<b>12ºB_LH (B10)</b>	Os alunos, mantendo o distanciamento social, usando máscara e higienizando as mãos, entram pelo portão principal, dirigem-se ao Bloco B e, pela escada exterior traseira, sobem ao piso 2 e dirigem-se à sala B10. Para sair os alunos fazem o percurso contrário.	Os alunos fazem recreio na lateral direita do pavilhão B relativamente à porta de saída (traseira).

Paredes de Coura, 11 de Setembro de 2020

A Diretora,

Ana Paula Fernandes